

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 05 de novembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1091

SUMÁRIO



PROCURADORIA	 2
ATOS OFICIAIS	 2
PORTARIA (№ 408/2020)	 2
PORTARIA (№ 409/2020)	 3
PORTARIA (Nº 410/2020)	1

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE





iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 408/2020)



PORTARIA Nº 408/2020

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas envolvendo Servidores Públicos Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 825/2009, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 23/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato relacionado à conduta da servidora pública municipal MARIA VILMA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 1167, professora efetiva da rede escolar municipal no desempenho de suas respectivas atribuições comprometendo, assim, a imagem e eficiência da Administração Pública, conforme relatado no Relatório oriundo da Secretaria Municipal de Educação, infringindo, assim, em tese, dispositivos constantes nos art. 42, V, c/c o art. 44, IV, da Lei Complementar Municipal nº 832/2010, (Estatuto do Magistério Público de Itabaianinha-SE), c/c o art. 183, III, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Municipio de Itabaianinha-SE).

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do art. 212 e seguintes, da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pelo Decreto 046, de 12/01/2017, para apurar as irregularidades funcionais apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) días, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 04 de

novembro de 2020.

DANILO ALVES DE CARVALA Prefeito Municipal de Itabaianina SE

Praça Floriano Peíxoto nº, 27, 1. An La a entro, Italianania ha/SE, CLP 49, 290-000, CNPI 17, 098, 181, 0001-82, remail profession by

PORTARIA (Nº 409/2020)



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PORTARIA N.º 409/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Designar servidor para atuar na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

*

- Designar ROBERIO FERREIRA MAIA, RG nº 3303800 FPP/RJ, CPF nº 349.464.117-04, matrícula nº 3570 servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como fiscal do contrato nº 415/2020, até a vigência final do contrato.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prefeito Muricipal

ROBERIO FERREIRA MAIA

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 410/2020)



PORTARIA Nº 410/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Renova Cessão de Servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o oficio de nº 15096/2019, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do funcionário VALDEMAZO JOSÉ ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula nº 2719, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1319714 SSP/SE, CPF nº 815.642.015-20, com ônus para o órgão de destino, para doravante desempenhar suas funções junto ao Tribunal De Justiça Do Estado De Sergipe.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 31 de Outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82.